

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.099.799,28 (Um milhão noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 01/08/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 15/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/08/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para os itens 1 ao 33, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015.

Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 316/2025 publicada no Diário Oficial deste município em 03 de abril de 2025, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, o



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

exequibilidade e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação do licitante pelo chat, antes de findar o prazo inicial.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Os Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- a) **Alvará de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

8.3.5. Outras documentações:

a) Declaração Unificada, conforme ANEXO V.

b) Para fins de **comprovação do porte empresarial** a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.6.1.1** deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g, obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Referência Aptiva, Gold	200	UN	19,45	3.890,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML adoçante natural de última geração, derivado do milho e outros vegetais. Contém: Água, Edulcorantes eritritol e sucralose, espessante carboximetilcelulose sódica, acidulante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio	160	UN	13,01	2.081,60
3	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML adoçante líquido derivado da cana -de-açúcar, livre de calorias e glúten. Contém: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio.	260	UN	15,62	4.061,20
4	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.	60	UN	75,28	4.516,80
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR Destinado para	390	UN	76,50	29.835,00





	jovens e adultos que buscam mais disposição e energia contra a fadiga do dia-a-dia. Características técnicas:- Densidade calórica: 230 kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral;- Proteínas: 27%;- Carboidratos: 65%;- Gorduras: 8%;- Fibras: (70% FOS e 30% inulina);- 1,7g/32,5h de produto (Morango, Baunilha, Banana);- 2,6g/31,5 g de produto (chocolate);Sabor: Diversos. Tamanho: 400g. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR				
6	COMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2 ,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210 gramas. REFERÊNCIA: NESTON OU SIMILAR	100	UN	12,99	1.299,00
7	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. REFERÊNCIA: Ninho Zero e outros similares	520	UN	57,90	30.108,00
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA com adição de Fibras Solúveis e Insolúveis. Distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de peixe. (EPA, DHA, e Beta Caroteno). Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	234	UN	85,67	20.046,78
9	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado	160	LATA	124,79	19.966,40





	em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutilis - ou superior.				
10	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES. Referência: Nestlé, Maratá, Italc	200	UN	22,34	4.468,00
11	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares	455	LITRO	67,32	30.630,60
12	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. – LATA COM 400 G (MÍNIMO – TOLERÂNCIA DE +80G). Não contém glúten. Contém: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. Similar: Pré Nan Transition.	30	UN	80,30	2.409,00
13	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0	260	LATA	173,58	45.130,80





	KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.				
14	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatias, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.	200	LATA	283,80	56.760,00
15	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.	260	LATA	79,55	20.683,00
16	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G	130	LATA	457,76	59.508,80





	(MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricional completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.				
17	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	260	LATA	88,58	23.030,80
18	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, mineiras e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.	70	LATA	96,48	6.753,60
19	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses.	140	LATA	97,60	13.664,00





	Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.				
20	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	70	LATA	205,73	14.401,10
21	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.	40	LATA	102,80	4.112,00
22	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares	487	UN	107,30	52.255,10
23	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5	780	UN	77,13	60.161,40





	kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL em SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin Energy Fibre, Nutrison Protein Multi Fiber e outros similares.				
24	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.	650	FRASC	26,92	17.498,00
25	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original, 1 litro	487	LITRO	59,80	29.122,60
26	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica (20% de proteína). Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.	650	LITRO	96,23	62.549,50
27	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Molico ou Piracanjuba ou superior.	260	LATA	51,50	13.390,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR:	330	LATA	28,06	9.259,80





	Itambé +Nutri - ou superior.				
29	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	70	UN	46,40	3.248,00
30	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: povidexose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.	200	LATA	56,58	11.316,00
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA, 20 VITAMINAS & MINERAIS ALÉM DE SER ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Composto de leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite, soro de leite, cacau em pó, minerais, (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio) vitaminas (L- ascorbato de sódio (vitamina C), nicotinamida (Niacina), acetato de DL - alfa tocoferila (vitamina E), D- pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A) riboflavina (vitamina B2) ácido N-pteril-L-glutâmico (ácido fólico), fitomenadiona (vitamina K), D-biotina (biotina), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez (ácido cítrico, citrato de potássio, hidróxido de potássio), emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. REFERÊNCIA: Nutren protein ou similar 100	130	UN	67,98	8.837,40
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir de 50 anos. Características técnicas:- Densidade calórica: 1.0 kcal/ml;- Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina);- Proteína: 34,5%;- Lipídeos: 31%;- Fibras: 15gr/litro ou 2,2gr 55g de produto 70% FOS e 30% inulina;- Osmolalidade: 400mOsm/kg de água;- Sabor: Sem Sabor. Tamanho 370g. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR ou SUSTAGEN SENIOR	200	UN	100,27	20.054,00
33	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA	70	UN	132,85	9.299,50





	ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE - formulado para estados de tolerância anormal a glicose como os decorrentes de diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 e hiperglicemia induzida por estresse. Contem carboidrato de lenta absorção, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 300 g em pó. REFERÊNCIA: Diasip, Glucerna, Diatrofi, Nutren Control e outros similares				
34	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares	1365	LITRO	67,32	91.891,80
35	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	780	LATA	88,58	69.092,40
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares	1463	UN	107,30	156.979,90
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica	1463	LITRO	59,80	87.487,40





	e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original, 1 litro				
--	--	--	--	--	--

Classificação:

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Prazo de Vigência:

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O fornecimento dos produtos é enquadrado como continuado, nos termos disciplinados no Estudo Técnico Preliminar.

Quantidade de itens e a cota de ME e EPP:

1.7. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para **os itens 1 ao 33**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições institucionais, tem a responsabilidade de garantir a prestação de serviços públicos de saúde de forma



preventiva e corretiva, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

2.2 A presente aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais especializadas fundamenta-se na necessidade de atendimento a demandas oriundas de ordens judiciais, na garantia do direito à alimentação adequada de crianças acolhidas institucionalmente na Casa de Acolhimento Municipal, bem como no suprimento regular das necessidades clínicas do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.3 Tais insumos nutricionais são classificados como produtos de caráter essencial e ininterrupto, imprescindíveis à manutenção do estado nutricional, à recuperação clínica e ao suporte terapêutico de pacientes em condição de vulnerabilidade, tanto ambulatorial quanto hospitalar. Sua ausência compromete gravemente a continuidade do cuidado assistencial, podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento das taxas de internação e, sobretudo, violações ao direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana.

2.4 No âmbito hospitalar, a indisponibilidade dessas fórmulas pode comprometer diretamente a efetividade das condutas médicas e nutricionais, impactando negativamente os indicadores de desfecho clínico, tempo médio de internação e taxas de complicações associadas à desnutrição hospitalar.

2.5 O mercado nacional apresenta uma ampla oferta de fornecedores especializados nesse segmento, permitindo a realização de um processo de contratação que observe os princípios da competitividade, vantajosidade e isonomia, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O certame licitatório seguirá os trâmites estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo transparência, legalidade e conformidade normativa.

2.6 Diante do exposto, a aquisição proposta se justifica como medida indispensável para assegurar a operacionalidade da rede municipal de saúde, resguardando a regularidade da assistência e evitando descontinuidade na prestação dos serviços essenciais à população.

2.7 A contratação pretendida está alinhada a Lei Orçamentaria Anual 2025 do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. **Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:**

3.2.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

3.2.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

3.2.2.1. Os itens deverão ser entregues **acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto como: nome do produto, composição, indicação de uso, informações nutricionais, lote e validade** e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.2.3. Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

3.2.4 O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.



3.2.5 Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

3.2.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. A indicação de marcas de referência no Termo de Referência encontra respaldo na alínea “d” do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Considerando a natureza do objeto deste processo “Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, a Administração entende como inviável e inadequada a admissão de subcontratação, pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

3.6.1.1. Natureza crítica e regulada do objeto: Os produtos a serem adquiridos são insumos diretamente vinculados à prestação de serviços essenciais de saúde pública, exigindo rigorosos padrões de qualidade, rastreabilidade, conservação e conformidade sanitária, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de controle.



A subcontratação poderia comprometer o atendimento a essas exigências, aumentando o risco de desvio de qualidade ou não conformidade sanitária.

3.6.1.2. Centralização da Responsabilidade Contratual: A vedação à subcontratação assegura que a empresa contratada seja plenamente responsável pelo fornecimento integral dos itens, facilitando o controle pela Administração quanto à execução contratual, ao atendimento dos prazos, à substituição de itens com vícios e à responsabilização por eventuais falhas.

3.6.1.3. Prevenção de Riscos à Execução Contratual: A subcontratação poderia introduzir variáveis alheias ao processo licitatório, como fornecedores não habilitados ou não qualificados, comprometendo a rastreabilidade dos produtos e a regularidade da cadeia de fornecimento.

3.6.2. A vedação está amparada no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer regras específicas relacionadas à execução contratual, desde que devidamente motivadas.

3.6.3. Dessa forma, por razões de conveniência administrativa, controle de qualidade, mitigação de riscos operacionais e em atenção aos princípios da eficiência, segurança jurídica e do interesse público, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

3.7. **Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. **Classificação quanto ao acesso:**

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.9. **Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:**

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;



- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os produtos atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos produtos;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos produtos;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).



m) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência.

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos produtos, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Trata-se de produtos cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os produtos aqui delimitados se farão necessários de forma perene.





4.3. Tais produtos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente no que tange a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

4.4. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Diante das considerações apresentadas e da análise das soluções disponíveis no mercado, especialmente em relação às alternativas avaliadas que não se mostraram técnica e economicamente viáveis, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

5.3. **Critério de julgamento pelo menor preço por item.**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.



6.3. Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade.

6.4. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

6.5. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.8. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;





7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou



g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.





NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) **Alvará de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

9.3.5. Declarações exigidas:

9.3.6. Declaração, afirmando que:

9.3.6.1. Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

9.3.6.2. Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

9.3.6.3. Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

9.3.6.4. Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;



9.3.6.5. Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

9.3.6.6. Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

9.3.6.7. Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.6.9. Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- i. Dirigente do órgão ou entidade contratante
- ii. Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.3.6.10. Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

9.3.6.11. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:



a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se que a futura contratação alcance o valor global de **R\$ 1.099.799,28 (Um milhão noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, estando os valores detalhados no item 1.2. deste Termo.





11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.0010.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEC. ECON.	3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	233
FONTE DE RECURSO	1.500
FICHA	234
FONTE DE RECURSO	1.600
FICHA	235
FONTE DE RECURSO	1.621
FUNCIONAL	10.302.0010.2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CATEC. ECON.	3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	253
FONTE DE RECURSO	1.500
FICHA	254
FONTE DE RECURSO	1.600
FICHA	255
FONTE DE RECURSO	1.621





12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,





para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

15. DO FORO

15.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de julho de 2025.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE
CARVALHO
Responsável pelo Planejamento

AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN
Responsável pelo Planejamento



WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde





Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referências ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Desta forma, cuida o presente Estudo Técnico Preliminar por analisar a viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segundo as condicionantes a serem desmistificadas neste relatório de viabilidade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições institucionais, tem a responsabilidade de garantir a prestação de serviços públicos de saúde de forma preventiva e corretiva, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A presente aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais especializadas fundamenta-se na necessidade de atendimento a demandas oriundas de ordens judiciais, na garantia do direito à alimentação



adequada de crianças acolhidas institucionalmente na Casa de Acolhimento Municipal, bem como no suprimento regular das necessidades clínicas do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Tais insumos nutricionais são classificados como bens de caráter essencial e ininterrupto, imprescindíveis à manutenção do estado nutricional, à recuperação clínica e ao suporte terapêutico de pacientes em condição de vulnerabilidade, tanto ambulatorial quanto hospitalar. Sua ausência compromete gravemente a continuidade do cuidado assistencial, podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento das taxas de internação e, sobretudo, violações ao direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana.

No âmbito hospitalar, a indisponibilidade dessas fórmulas pode comprometer diretamente a efetividade das condutas médicas e nutricionais, impactando negativamente os indicadores de desfecho clínico, tempo médio de internação e taxas de complicações associadas à desnutrição hospitalar.

O mercado nacional apresenta uma ampla oferta de fornecedores especializados nesse segmento, permitindo a realização de um processo de contratação que observe os princípios da competitividade, vantajosidade e isonomia, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O certame licitatório seguirá os trâmites estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo transparência, legalidade e conformidade normativa.

Diante do exposto, a aquisição proposta se justifica como medida indispensável para assegurar a operacionalidade da rede municipal de saúde, resguardando a regularidade da assistência e evitando descontinuidade na prestação dos serviços essenciais à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para aquisição do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os itens deverão ser entregues **condicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto como: nome do produto, composição, indicação de uso, informações nutricionais, lote e validade** e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:



a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

A indicação de marcas de referência no Termo de Referência justifica-se com base no disposto na alínea “d” do inciso I do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto abaixo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.



No presente caso, as marcas foram indicadas de forma meramente exemplificativa, com o intuito de estabelecer o padrão mínimo exigido de desempenho e composição nutricional das fórmulas especializadas e dietas enterais.

Destaca-se que não há exclusividade ou direcionamento à aquisição dos produtos das marcas referenciadas, sendo plenamente admitidas propostas de produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Considerando a natureza do objeto deste processo “Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, a Administração entende como inviável e inadequada a admissão de subcontratação, pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

Natureza crítica e regulada do objeto: Os produtos a serem adquiridos são insumos diretamente vinculados à prestação de serviços essenciais de saúde pública, exigindo rigorosos padrões de qualidade, rastreabilidade, conservação e conformidade sanitária, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de controle. A subcontratação poderia comprometer o atendimento a essas exigências, aumentando o risco de desvio de qualidade ou não conformidade sanitária.

Centralização da Responsabilidade Contratual: A vedação à subcontratação assegura que a empresa contratada seja plenamente responsável pelo fornecimento integral dos itens, facilitando o controle pela Administração quanto à execução contratual, ao atendimento dos prazos, à substituição de itens com vícios e à responsabilização por eventuais falhas.

Prevenção de Riscos à Execução Contratual: A subcontratação poderia introduzir variáveis alheias ao processo licitatório, como fornecedores não habilitados ou não qualificados, comprometendo a rastreabilidade dos produtos e a regularidade da cadeia de fornecimento.

A vedação está amparada no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer regras específicas relacionadas à execução contratual, desde que devidamente motivadas.



Dessa forma, por razões de conveniência administrativa, controle de qualidade, mitigação de riscos operacionais e em atenção aos princípios da eficiência, segurança jurídica e do interesse público, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange à **estimativa de quantitativos**, verifica-se que se trata de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme disposto nos **incisos I e II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a definição dos quantitativos segue os princípios de racionalidade, economicidade e eficiência, assegurando a regularidade das contratações e a otimização dos estoques e insumos, sem gerar ônus excessivo à Administração Pública.

Para a estimativa das quantidades, foi realizada uma análise técnica de consumo com base nos registros do **PROCESSO ANTERIOR 014/2024 - Anexo "B"** e o levantamento técnico elaborado pela nutricionista responsável do Fundo Municipal de Saúde que considerou os seguintes aspectos:

- **Histórico de prescrições nutricionais** emitidas no âmbito da rede municipal de saúde, incluindo demandas administrativas e judiciais;
- **Perfil clínico-nutricional** dos pacientes atendidos, considerando a complexidade dos quadros e os protocolos de conduta nutricional vigentes;
- **Tendências de consumo**, levando em consideração fatores sazonais, crescimento populacional e aumento na frequência de internações hospitalares e acolhimentos institucionais;
- **Eficiência na gestão de estoques**, com o objetivo de prevenir desabastecimentos que comprometam a assistência e, simultaneamente, evitar a superestimativa de itens que possam resultar em vencimentos ou perdas.

A partir desses parâmetros, a estimativa final foi ajustada da seguinte forma:



- **Exclusão de itens** que não possuem mais utilização prática, conforme verificação do setor de Nutrição e Dietética;
- **Inclusão de novos itens**, conforme demandas clínicas mais recentes e atualização das condutas nutricionais;
- **Revisão dos quantitativos inicialmente previstos**, com aumentos ou reduções proporcionais às necessidades reais da rede municipal.

Tais ajustes têm como objetivo assegurar que a aquisição atenda com eficiência, racionalidade e sustentabilidade às demandas atuais da Administração Pública, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência nutricional prestada aos pacientes atendidos no âmbito do SUS, incluindo hospitalizações, demandas judiciais e acolhimentos institucionais.

O quantitativo estimado para a presente contratação encontra-se detalhadamente especificado no **Anexo “A”** deste Estudo Técnico Preliminar, resultando na seguinte tabela demonstrativa:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Achocolatado Diet em Pó - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g, obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Referência Aptiva, Gold.	UN	200
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML adoçante natural de última geração, derivado do milho e outros vegetais. Contém: Água, Edulcorantes eritritol e sucralose, espessante carboximetilcelulose sódica, acidulante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio.	UN	160
3.	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML adoçante líquido derivado da cana -de-açúcar, livre de calorias e glúten. Contém: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio.	UN	260
4.	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.	UN	60
5.	COMPLEMENTO ALIMENTAR Destinado para jovens e adultos que buscam mais disposição e energia contra a fadiga do dia-a-dia. Características técnicas:- Densidade calórica: 230 kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral;- Proteínas: 27%;- Carboidratos: 65%;- Gorduras: 8%;- Fibras: (70% FOS e 30% inulina);- 1,7g/32,5h de produto (Morango, Baunilha, Banana);- 2,6g/31,5 g de produto (chocolate);Sabor: Diversos. Tamanho: 400g. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.	UN	390
6.	COMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2 ,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. Embalagem contendo 210 gramas. REFERÊNCIA: NESTON OU SIMILAR.	UN	100
7.	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo	UN	520





	próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. REFERÊNCIA: Ninho Zero e outros similares.		
8.	Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e Hiperprotéica com adição de Fibras Solúveis e Insolúveis. Distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de peixe. (EPA, DHA, e Beta Caroteno). Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	UN	234
9.	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nuttilis - ou superior.	LATA	160
10.	FARELO DE TRIGO OU FIBRA DE TRIGO - Casca do grão do trigo torrada e moída, textura fina com odor característico, sendo um produto natural, nutritivo e rico em fibras. Deve conter data de fabricação e validade, e embalagem de 500 gramas não violada.	UN	100
11.	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES. Referência: Nestlé, Maratá, Italc.	UN	200
12.	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares	LITRO	1820
13.	Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. – lata com 400 g (mínimo – tolerância de +80g). Não contém glúten. Contém: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. Similar: Pré Nan Transition.	UN	30
14.	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou	LATA	260



	salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.		
15.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatias, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.	LATA	200
16.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.	LATA	260
17.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.	LATA	130
18.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	LATA	1040
19.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.	LATA	70
20.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES -POTE/LATA	LATA	140





	COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.		
21.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	LATA	70
22.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.	LATA	40
23.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares.	UN	1950
24.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL em SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin Energy Fibre, Nutrison Protein Multi Fiber e outros similares.	UN	780
25.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.	FRASCO	650
26.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original 1 litro.	LITRO	1950
27.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica (20% de proteína). Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison	LITRO	650





	Protein Plus Energy - ou superior.		
28.	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Molico ou Piracanjuba ou superior	LATA	260
29.	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.	LATA	330
30.	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	UN	70
31.	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO -TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.	LATA	200
32.	Suplemento alimentar em pó sabor chocolate com whey protein, cafeína, 20 vitaminas & minerais além de ser ZERO adição de açúcares. Composto de leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite, soro de leite, cacau em pó, minerais, (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio) vitaminas (L- ascorbato de sódio (vitamina C), nicotinamida (Niacina), acetato de DL - alfa tocoferila (vitamina E), D- pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A) riboflavina (vitamina B2) ácido N- pteroil-Lglutâmico (ácido fólico), fitomenadiona (vitamina K), D-biotina (biotina), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez (ácido cítrico, citrato de potássio, hidróxido de potássio), emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. REFERÊNCIA: Nutren protein ou similar.	UN	130
33.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir de 50 anos. Características técnicas:- Densidade calórica: 1.0 kcal/ml;- Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina);- Proteína: 34,5%;- Lipídeos: 31%;-Fibras: 15gr/litro ou 2,2gr 55g de produto 70% FOS e 30% inulina;- Osmolalidade: 400mOsm/kg de água;- Sabor: Sem Sabor. Tamanho 370g. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR ou SUSTAGEN SENIOR.	UN	200
34.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE - formulado para estados de tolerância anormal a glicose como os decorrentes de diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 e hiperglicemia induzida por estresse. Contem carboidrato de lenta absorção, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 300 g em pó. REFERÊNCIA: Diasip, Glucerna, Diatrofi, Nutren Control e outros similares.	UN	70

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



A presente contratação visa atender, de forma tempestiva e contínua, às demandas judiciais em vigor, as necessidades alimentares específicas de crianças acolhidas institucionalmente e a pacientes internados no hospital municipal, por meio da aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais especiais, de prescrição médica/nutricional individualizada.

Trata-se de insumos nutricionais de natureza essencial, cujo fornecimento deve ocorrer de forma ininterrupta e personalizada, considerando-se a rotatividade de prescrições, a variabilidade das condições clínicas dos usuários e a imprevisibilidade das demandas, fatores que demandam modelo contratual flexível e escalável, que garanta disponibilidade conforme necessidade real.

A presente aquisição é amplamente realizada por diversos entes públicos, sendo possível encontrar atos normativos, especificações e registros de preços em vigor no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), o que denota tratar-se de item de mercado com parâmetros amplamente consolidados.

A pesquisa acerca de aquisições análogas realizadas por diferentes entidades não revelou a adoção de novas metodologias, tecnologias ou inovações que superassem ou se destacassem em relação à abordagem atualmente considerada pela Secretaria Municipal de Saúde. Este cenário reforça a pertinência e eficácia da estratégia proposta, indicando que a mesma continua alinhada às necessidades e exigências do setor.

Análise comparativa das alternativas disponíveis:

Solução 1 – Sistema de Registro de Preços (SRP): Permite à Administração registrar preços sem adquirir os produtos imediatamente, contratando de forma parcelada conforme a necessidade real e autorizada. Essa solução promove melhor gestão de recursos públicos, flexibilidade orçamentária, redução de estoques ociosos, e adequação à dinamicidade das prescrições médicas/nutricionais.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente: Embora legalmente possível, depende da compatibilidade do objeto e dos quantitativos, bem como da anuência do órgão gerenciador, o que, na prática, pode gerar limitações operacionais e jurídicas, além de prazos incompatíveis com a urgência da demanda, especialmente em casos de determinação judicial.

Solução 3 – Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021): Alternativa restrita a hipóteses de baixo valor ou emergência. Não se revela aplicável no presente caso, tendo em vista o caráter recorrente e continuado da demanda, além de os valores envolvidos ultrapassarem os limites legais da dispensa.



Fundamentação da escolha da solução

Destaca-se que a decisão tomada de realizar *Pregão Eletrônico*, adotando-se o *Sistema de Registro de Preços (SRP)* alinha-se estrategicamente ao objetivo de proporcionar resultados positivos para o serviço público, satisfazendo as necessidades da comunidade e otimizando os recursos disponíveis

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.¹

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Diante de todo o exposto, verifica-se que a forma mais adequada para a contratação em comento é a realização de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, adotando-se o *Sistema de Registro de Preços (SRP)*.

Tal escolha se justifica em razão da necessidade de promover aquisições parceladas e futuras, em consonância com a dinamicidade das prescrições médicas/nutricionais, a variação dos itens nutricionais conforme quadro clínico dos usuários, e a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado, especialmente em função das ordens judiciais supervenientes, da rotatividade das crianças acolhidas pela rede socioassistencial municipal e dos pacientes internados no hospital municipal.

Adotar o SRP permite à Administração otimizar recursos públicos, evitar desperdícios e garantir o abastecimento contínuo de dietas e fórmulas enterais, atendendo com celeridade e precisão às necessidades individuais dos beneficiários, assegurando o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relacionadas à saúde e à proteção da infância.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.²

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte dos técnicos desta Secretaria quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação técnica utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

² Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º **A não utilização do catálogo eletrônico** de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.**

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das considerações apresentadas e da análise das soluções disponíveis no mercado, especialmente em relação às alternativas avaliadas que não se mostraram técnica e economicamente viáveis, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para atender Ordens Judiciais, Criança Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

Critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços públicos de saúde, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento regular de fórmulas especializadas e dietas enterais, especialmente no atendimento a ordens judiciais, à demanda assistencial de crianças acolhidas pela Casa de Acolhimento Municipal e aos pacientes internados no Hospital Municipal, caracteriza-se o objeto como serviço de **fornecimento continuado**. Dessa forma, a vigência dos eventuais contratos decorrentes da **Ata de Registro de Preços** será estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, garantindo a continuidade do abastecimento e a regularidade no atendimento à demanda.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.



Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa de custos, considerou-se referências obtidas a partir de contratações similares de outros órgãos, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de Preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada a Lei Orçamentaria Anual 2025 do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de fórmulas especializadas e dietas enterais tem por objetivo garantir a continuidade, qualidade e integralidade da atenção nutricional especializada no âmbito da rede pública municipal de saúde, com ênfase no atendimento de ordens judiciais, na proteção alimentar de crianças acolhidas pela Casa de Acolhimento Municipal e no fornecimento à pacientes internados no Hospital Municipal, grupo particularmente vulnerável e que requer cuidados específicos e ininterruptos.



Espera-se com esta contratação assegurar a assistência nutricional terapêutica contínua, evitando o desabastecimento de insumos essenciais à manutenção da vida e à recuperação clínica de pacientes em estado de vulnerabilidade, especialmente aqueles com quadros que demandam suporte nutricional enteral conforme prescrição médica.

Além disso, o fornecimento adequado desses insumos possibilitará a redução de complicações clínicas e agravamento do estado nutricional, promovendo maior eficácia nos tratamentos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas normativas da ANVISA quanto ao cuidado nutricional especializado.

Outro impacto relevante refere-se à eficiência administrativa e à gestão racional dos recursos públicos, com a possibilidade de planejamento e controle de estoque mais eficaz, evitando desperdícios, reduzindo o risco de aquisições emergenciais e promovendo a economicidade na aplicação do orçamento público da saúde.

Dessa forma, a aquisição de fórmulas especializadas e dietas enterais revela-se medida indispensável para assegurar a continuidade das políticas públicas de saúde, promovendo um serviço efetivo, humanizado, fortalecendo a capacidade da gestão municipal em atender a população de forma segura, eficiente e ética.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21³ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

³ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange a solução como um todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

Integra o presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2025.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE
CARVALHO
Responsável pelo Planejamento

AGDA CHRISTY SOUZA ZANETTIN
Responsável pelo Planejamento

WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde





Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	001.065.042	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ		UN	200
Achocolatado Diet em Pó - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g, obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Referência Aptiva, Gold					
2	001.065.049	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML		UN	160
ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML adoçante natural de última geração, derivado do milho e outros vegetais. Contém: Água, Edulcorantes eritritol e sucralose, espessante carboximetilcelulose sódica, acidulante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio					
3	001.065.038	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML		UN	260
ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML adoçante líquido derivado da cana -de-açúcar, livre de calorias e glúten. Contém: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio.					
4	001.006.946	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G		UN	60
ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.					
5	001.065.041	COMPLEMENTO ALIMENTAR		UN	390
COMPLEMENTO ALIMENTAR Destinado para jovens e adultos que buscam mais disposição e energia contra a fadiga do dia-a-dia. Características técnicas:- Densidade calórica: 230 kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral;- Proteínas: 27%;- Carboidratos: 65%;- Gorduras: 8%;- Fibras: (70% FOS e 30% inulina);- 1,7g/32,5h de produto (Morango, Baunilha, Banana);- 2,6g/31,5 g de produto (chocolate);Sabor: Diversos. Tamanho: 400g. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR					
6	001.065.052	COMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO		UN	100
TCOMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2 ,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotassico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. Embalagem contendo 210 gramas. REFERÊNCIA: NESTON OU SIMILAR					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Page 2 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
7	001.065.046	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ		UN	520
COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. REFERÊNCIA: Ninho Zero e outros similares					
8	001.065.044	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCal/ML) E HIPERPROTÉICA		UN	234
Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e Hiperprotéica com adição de Fibras Solúveis e Insolúveis. Distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de peixe. (EPA, DHA, e Beta Caroteno). Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE					
9	001.006.955	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G)		LATA	160
ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutilis - ou superior.					
10	001.065.054	FARELO DE TRIGO OU FIBRA DE TRIGO		UN	100
Farelo de trigo ou fibra de trigo. Casca do grão do trigo torrada e moída, textura fina com odor característico, sendo um produto natural, nutritivo e rico em fibras. Deve conter data de fabricação e validade, e embalagem de 500 gramas não violada. 70					
11	001.065.043	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G		UN	200
FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES. Referência: Nestlé, Maratá, Italc					
12	001.006.956	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCal/ML - 1 LITRO		LITRO	1820

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Page 3 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares					
13	001.065.050	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. – LATA COM 400 G (MÍNIMO – TOLERÂNCIA DE +80G)		UN	30
Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. – lata com 400 g (mínimo – tolerância de +80g). Não contém glúten. Contém: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. Similar: Pré Nan Transition.					
14	001.006.957	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	260
FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.					
15	001.006.960	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	200
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatia, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.					
16	001.006.958	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	260

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Page 4 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.					
17	001.006.959	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	130
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.					
18	001.065.048	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	1040
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.					
19	001.006.962	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	70
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.					
20	001.006.963	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	140
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Page 5 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					

21	001.006.966	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	70
----	-------------	---	--	------	----

FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.

22	001.006.969	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	40
----	-------------	--	--	------	----

FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.

23	001.071.032	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% DE PROTEÍNA) COM FIBRAS - SEM SABOR, EMBALAGEM 1000 ML		UN	1950
----	-------------	--	--	----	------

FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares

24	001.071.036	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML		UN	780
----	-------------	--	--	----	-----

FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL em SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin Energy Fibre, Nutrison Protein Multi Fiber e outros similares.

25	001.006.978	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML		FRASC	650
----	-------------	---	--	-------	-----

FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Page 6 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
26	001.065.039	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA		LITRO	1950
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original, 1 litro					
27	001.006.980	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO		LITRO	650
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica (20% de proteína). Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.					
28	001.071.054	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	260
LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Molico ou Piracanjuba ou superior.					
29	001.006.988	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)		LATA	330
LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.					
30	001.006.975	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G)		UN	70
MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).					
31	001.006.986	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G)		LATA	200
MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Page 7 Data 10/03/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00017/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Solicitante:

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO

Descrição:

Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Custo: 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
32	001.065.053	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA, 20 VITAMINAS & MINERAIS ALÉM DE SER ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES		UN	130
Suplemento alimentar em pó sabor chocolate com whey protein, cafeína, 20 vitaminas & minerais além de ser ZERO adição de açúcares. Composto de leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite, soro de leite, cacau em pó, minerais, (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio) vitaminas (L- ascorbato de sódio (vitamina C), nicotinamida (Niacina), acetato de DL - alfa tocoferila (vitamina E), D- pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A) riboflavina (vitamina B2) ácido N-pterol-L-glutâmico (ácido fólico), fitomenadiona (vitamina K), D-biotina (biotina), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez (ácido cítrico, citrato de potássio, hidróxido de potássio), emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. REFERÊNCIA: Nutren protein ou similar 100					
33	001.065.040	SUPLEMENTO NUTRICIONAL		UN	200
SUPLEMENTO NUTRICIONAL Formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir de 50 anos. Características técnicas:- Densidade calórica: 1.0 kcal/ml;- Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina);- Proteína: 34,5%;- Lipídeos: 31%;- Fibras: 15gr/litro ou 2,2gr 55g de produto 70% FOS e 30% inulina;- Osmolalidade: 400mOsm/kg de água;- Sabor: Sem Sabor. Tamanho 370g. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR ou SUSTAGEN SENIOR					
34	001.065.051	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE		UN	70
SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE - formulado para estados de tolerância anormal a glicose como os decorrentes de diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 e hiperglicemia induzida por estresse. Contem carboidrato de lenta absorção, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 300 g em pó. REFERÊNCIA: Diasip, Glucerna, Diatrofi, Nutren Control e outros similares					

TIAGO NOSSA FRIOSI



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
CNPJ : 03501541/0001-91

ANEXO B

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000014/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
Proc. Administrativo : 014 Nº Controle Ata : 030/2024 Prazo de Validade : 15/07/2025
Objeto / Descrição : Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/07/2025

Fornecedor / Proponente : 6405 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
16	042.001.240	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA HIPBJN			380	37,00	14.060,00	0	90	290	
		supremix - eremix supremix - eremix			Quantidade			0,00	3.330,00	0,00	10.730,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000014/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 2

Proc. Administrativo : 014

Nº Controle Ata : 030/2024

Prazo de Validade : 15/07/2025

Objeto / Descrição : Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/07/2025

Fornecedor / Proponente : 11683 - LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
1	042.001.222	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADJN			60	50,00	3.000,00	0	40	20	
		DIM ALIMENTOS ALBUMINA			Quantidade			0,00	2.000,00	0,00	1.000,00
		EM PÓ									
2	042.001.223	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SABORES, UNIDADE COM 20UN			360	18,00	6.480,00	0	350	10	
		ARMAZEM SÃO VITO BEBIDA			Quantidade			0,00	6.300,00	0,00	180,00
		DE ARROZ EM PÓ -									
		SABORES,									
3	042.001.227	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SEM SABOR, UNIDADE COM 1UN			300	26,68	8.004,00	0	120	180	
		ARMAZEM SÃO VITO BEBIDA			Quantidade			0,00	3.201,60	0,00	4.802,40
		DE ARROZ EM PÓ - SEM									
		SABOR									
4	042.001.228	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO EUN			180	42,00	7.560,00	0	150	30	
		DANONE FORTINI			Quantidade			0,00	6.300,00	0,00	1.260,00
		COMPLETE									
5	042.001.229	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EMUN			150	22,00	3.300,00	0	150	0	
		SUSTAGEN KIDS 350G			Quantidade			0,00	3.300,00	0,00	0,00
7	042.001.231	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, OFRASC			1080	14,00	15.120,00	0	400	680	
		DANONE FORTINI MF			Quantidade			0,00	5.600,00	0,00	9.520,00
8	042.001.232	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, OFRASC			1080	14,00	15.120,00	0	300	780	
		DANONE FORTINI MF			Quantidade			0,00	4.200,00	0,00	10.920,00
9	042.001.233	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTUN			400	31,00	12.400,00	0	100	300	
		NESTLE NINHO ZERO			Quantidade			0,00	3.100,00	0,00	9.300,00
11	042.001.235	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E EUN			360	73,00	26.280,00	0	360	0	
		VITAFOR ENTERAL COMP			Quantidade			0,00	6.280,00	0,00	0,00
		FIBRAS									
12	042.001.236	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E EUN			360	40,00	14.400,00	0	340	20	
		PRODIET IMMAX 350G			Quantidade			0,00	3.600,00	0,00	800,00
13	042.001.237	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E EUN			360	47,50	17.100,00	0	360	0	
		DANONE NUTRIDRINK			Quantidade			0,00	7.100,00	0,00	0,00
		PROTEIN 350G									
14	042.001.238	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E EUN			360	33,50	12.060,00	0	360	0	
		DANONE NUTRIDRINK			Quantidade			0,00	2.060,00	0,00	0,00
		PROTEIN 350G									
15	042.001.239	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLIQUN			360	32,30	11.628,00	0	360	0	
		FRESENIUS KABI DIBEN 1.0			Quantidade			0,00	1.628,00	0,00	0,00
		1000 ML									
17	042.001.241	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORUN			260	47,80	12.428,00	0	200	60	
		NESTLE ISOSOURCE JUNIOR			Quantidade			0,00	9.560,00	0,00	2.868,00
		400G									
18	042.001.242	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMUN			520	127,00	66.040,00	0	350	170	
		DANONE INFATRIN			Quantidade			0,00	4.450,00	0,00	21.590,00
19	042.001.243	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMUN			142	150,00	21.300,00	0	0	142	
		BIOLAB NOVAMIL RICE			Quantidade			0,00	0,00	0,00	21.300,00
20	042.001.244	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMUN			660	35,00	23.100,00	0	660	0	
		DANONE APTAMIL SL			Quantidade			0,00	3.100,00	0,00	0,00
23	042.001.247	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM UN			420	64,40	27.048,00	0	240	180	

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000014/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 2

Proc. Administrativo : 014

Nº Controle Ata : 030/2024

Prazo de Validade : 15/07/2025

Objeto / Descrição : Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/07/2025

Fornecedor / Proponente : 11683 - LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
24	042.001.248	DANONE APTAMIL SOJA 2			Quantidade			0,00	5.456,00	0,00	11.592,00
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM UN			770	20,00	15.400,00	0	580	190	
		DANONE APTAMIL PREMIUM			Quantidade			0,00	1.600,00	0,00	3.800,00
25	042.001.249	2									
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM UN			1020	39,50	40.290,00	0	450	570	
		DANONE APTAMIL PREMIUM			Quantidade			0,00	7.775,00	0,00	22.515,00
26	042.001.250	2									
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTI			760	40,00	30.400,00	0	530	230	
		DANONE APTAMIL PREMIUM			Quantidade			0,00	1.200,00	0,00	9.200,00
27	042.001.251	1									
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTI			640	45,00	28.800,00	0	130	510	
		DANONE APTAMIL HA			Quantidade			0,00	5.850,00	0,00	22.950,00
29	042.001.253										
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA BN			420	68,00	28.560,00	0	165	255	
		DANONE NAN SOJA			Quantidade			0,00	1.220,00	0,00	17.340,00
30	042.001.254										
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE UN			420	37,00	15.540,00	0	165	255	
		DANONE APTAMIL AR			Quantidade			0,00	6.105,00	0,00	9.435,00
31	042.001.255										
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEAUN			270	40,00	10.800,00	0	270	0	
		DANONE NUTRISON			Quantidade			0,00	0.800,00	0,00	0,00
33	042.001.257	PROTEIN PLUS MF									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA,UN			480	41,80	20.064,00	0	30	450	
		FRESENIUS KABI FREBINI			Quantidade			0,00	1.254,00	0,00	18.810,00
34	042.001.258	ORIGINAL FIBRE									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTBN			1800	21,00	37.800,00	0	1700	100	
		DANONE SOYA FIBER			Quantidade			0,00	5.700,00	0,00	2.100,00
35	042.001.259										
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			1440	41,00	59.040,00	0	1440	0	
		FRESENIUS KABI FRESUBIN			Quantidade			0,00	9.040,00	0,00	0,00
36	042.001.260	ENERGY FIBRE 1000 ML									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			1020	26,00	26.520,00	0	500	520	
		DANONE NUTRI ENTERAL 1.5			Quantidade			0,00	3.000,00	0,00	13.520,00
37	042.001.261	TP									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			1080	9,00	9.720,00	0	341	739	
		DANONE NUTRI ENTERAL 1.5			Quantidade			0,00	3.069,00	0,00	6.651,00
38	042.001.262										
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			1080	10,00	10.800,00	0	880	200	
		DANONE NUTRIDRINK			Quantidade			0,00	8.800,00	0,00	2.000,00
39	042.001.263	PROTEIN									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			877	20,80	18.241,60	0	620	257	
		DANONE NUTRI ENTERAL 1.2			Quantidade			0,00	2.896,00	0,00	5.345,60
40	042.001.264	SOYA									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPBN			1080	39,00	42.120,00	0	335	745	
		DANONE NUTRISON			Quantidade			0,00	3.065,00	0,00	29.055,00
41	042.001.265	PROTEIN PLUS ENERGY									
		LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VUN			180	22,00	3.960,00	0	180	0	
		ITAMBÉ INTEGRAL+NUTRI			Quantidade			0,00	3.960,00	0,00	0,00
43	042.001.267										
		MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇãUN			576	37,80	21.772,80	0	410	166	
		VITAFOR FOSVITA			Quantidade			0,00	5.498,00	0,00	6.274,80
44	042.001.268										
		MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚUN			360	46,80	16.848,00	0	60	300	

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000014/24

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 2

Proc. Administrativo : 014

Nº Controle Ata : 030/2024

Prazo de Validade : 15/07/2025

Objeto / Descrição : Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/07/2025

Fornecedor / Proponente : 11683 - LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por						
45	042.001.243	PRODIET ENTERFIBER			Quantidade			0,00	2.808,00	0,00	14.040,00
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUINJUN			428	150,00	64.200,00	0	200	228	
46	042.001.245	BIOLAB NOVAMIL RICE			Quantidade			0,00	0.000,00	0,00	34.200,00
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUINJUN			428	105,00	44.940,00	0	300	128	
47	042.001.255	DANONE NEOCATE LCP			Quantidade			0,00	1.500,00	0,00	13.440,00
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEAUN			810	40,00	32.400,00	0	125	685	
		DANONE NUTRISON			Quantidade			0,00	5.000,00	0,00	27.400,00
48	042.001.256	PROTEIN PLUS MF									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA,UN			1440	44,70	64.368,00	0	481	959	
		FRESENIUS KABI FREBINI			Quantidade			0,00	1.500,70	0,00	42.867,30
49	042.001.257	ENERGY FIBRE									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA,UN			1440	41,80	60.192,00	0	690	750	
		FRESENIUS KABI FREBINI			Quantidade			0,00	8.842,00	0,00	31.350,00
50	042.001.260	ORIGINAL FIBRE									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			3060	26,00	79.560,00	0	1660	1400	
		DANONE NUTRI ENTERAL 1.5			Quantidade			0,00	3.160,00	0,00	36.400,00
51	042.001.263	TP									
		FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓUN			2633	20,80	54.766,40	0	2010	623	
		DANONE NUTRI ENTERAL 1.2			Quantidade			0,00	1.808,00	0,00	12.958,40
		SOYA									

Fornecedor / Proponente : 12277 - COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
32	042.001.256	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA,UN			480	44,80	21.504,00	0	280	200	
		FRESENIUS FREBINI			Quantidade			0,00	2.544,00	0,00	8.960,00
		ENERGY FIBRE - 500ml									

Fornecedor / Proponente : 12278 - SG NUTRICA0 LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
10	042.001.234	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM UN			60	28,30	1.698,00	0	60	0	
		PROBENE SUSTAP			Quantidade			0,00	1.698,00	0,00	0,00
22	042.001.246	ESPESSANTE 225g									
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, BUN			640	24,05	15.392,00	0	640	0	
		NESTLÉ NAN COMFOR 1			Quantidade			0,00	5.392,00	0,00	0,00
28	042.001.252	400g									
		FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓUN			420	111,90	46.998,00	0	170	250	
		NESTLÉ NAN SENSITIVE			Quantidade			0,00	9.023,00	0,00	27.975,00
42	042.001.266	800g									
		MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE C0UN			20	22,20	444,00	0	0	20	
		MIX NUTRI MALTODEXTRINA			Quantidade			0,00	0,00	0,00	444,00
		1Kg									

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000014/24

Proc. Administrativo : 014

Objeto / Descrição : Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos.

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Controle Ata : 030/2024

Nº Modalidade Licit. : 2

Prazo de Validade : 15/07/2025

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/07/2025

Fornecedor / Proponente : 12279 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
6	042.001.230	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÚN			660	33,95	22.407,00	0	200	460	
		Nutricium Bemvital Nutresure			Quantidade			0,00	6.790,00	0,00	15.617,00
		400g									

Fornecedor / Proponente : 12280 - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
					Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	
21	042.001.245	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMUN			142	118,99	16.896,58	0	142	0	
		ALPHAPRO AMINO NUCITEC			Quantidade			0,00	6.896,58	0,00	0,00
		LATA 400GR									

Total Registro de Preços (Inicial) :

1.278.870,38

Saldo Total:

540.510,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

ANEXO C**Resultado da Cotação Agrupado**

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00017/25	Média
DESCRIÇÃO	
Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais para Atender Ordens Judiciais, Crianças Amparadas pela Casa de Acolhimento Municipal e pacientes internados no Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.065.042 ACHOCOLATADO DIET EM PÓ	UN	200
Achocolatado Diet em Pó - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g, obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Referência Aptiva, Gold			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	18,22	3.644,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	19,50	3.900,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	20,00	4.000,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	20,10	4.020,00
Média		19,45	3.890,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.065.049 ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBAL/	UN	160
ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML adoçante natural de última geração, derivado do milho e outros vegetais. Contém: Água, Edulcorantes eritritol e sucralose, espessante carboximetilcelulose sódica, acidulante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	12,05	1.928,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	13,47	2.155,20
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	13,50	2.160,00
Média		13,01	2.081,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.065.038 ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBA	UN	260
ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML adoçante líquido derivado da cana -de-açúcar, livre de calorias e glúten. Contém: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	14,94	3.884,40
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	15,02	3.905,20
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	16,90	4.394,00
Média		15,62	4.061,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.006.946 ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE (	UN	60
ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	67,00	4.020,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	73,33	4.399,80
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	85,50	5.130,00
Média		75,28	4.516,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.065.041 COMPLEMENTO ALIMENTAR	UN	390
COMPLEMENTO ALIMENTAR Destinado para jovens e adultos que buscam mais disposição e energia contra a fadiga do dia-a-dia. Características técnicas:- Densidade calórica: 230 kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral;- Proteínas: 27%;- Carboidratos: 65%;- Gorduras: 8%;- Fibras: (70% FOS e 30% inulina);- 1,7g/32,5h de produto (Morango, Baunilha, Banana);- 2,6g/31,5 g de produto (chocolate);Sabor: Diversos. Tamanho: 400g. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	70,00	27.300,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	75,00	29.250,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	77,00	30.030,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	84,00	32.760,00
Média		76,50	29.835,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.065.052 COMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECII	UN	100
TCOMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2 ,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotassico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. Embalagem contendo 210 gramas. REFERÊNCIA: NESTON OU SIMILAR			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	12,43	1.243,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	12,90	1.290,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	13,65	1.365,00
Média		12,99	1.299,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.065.046 COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTAS	UN	520
COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	54,00	28.080,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	55,20	28.704,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	64,50	33.540,00
Média		57,90	30.108,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.065.044 DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENT	UN	234
Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e Hiperprotéica com adição de Fibras Solúveis e Insolúveis. Distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de peixe. (EPA, DHA, e Beta Caroteno). Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	72,00	16.848,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	90,00	21.060,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	95,00	22.230,00
Média		85,67	20.046,78

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.006.955	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ		LATA	160
ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais).					
PROPOSTANTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		120,00	19.200,00
	10763	MINISTERIO DA FAZENDA		125,52	20.083,20
	2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA		128,85	20.616,00
	Média			124,79	19.966,40

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
10	001.065.054	FARELO DE TRIGO OU FIBRA DE TRIGO			UN	100
Farelo de trigo ou fibra de trigo. Casca do grão do trigo torrada e moída, textura fina com odor característico, sendo um produto natural, nutritivo e rico em fibras. Deve conter data de fabricação e validade, e embalagem de 500 gramas não violada. 70						
PROPOSTANTES						
	CODIGO	NOME			VLR UNIT.	TOTAL
	Média				0,00	0,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.065.043	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G		UN	200
FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES. Referência: Nestlé, Maratá, Italc					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
9865		BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	20,95		4.190,00
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	22,90		4.580,00
12156		BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	23,18		4.636,00
Média			22,34		4.468,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.006.956	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS		LITRO	1820
FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO.					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	64,00		116.480,00
9248		LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	64,49		117.371,80
10763		MINISTERIO DA FAZENDA	73,47		133.715,40
Média			67,32		122.522,40

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.065.050	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E		UN	30
Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. – lata com 400 g (mínimo – tolerância de +80g). Não contém glúten.Contém: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
10763		MINISTERIO DA FAZENDA	74,00		2.220,00
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	83,30		2.499,00
2565		CLINICA NUTRICIONAL LTDA	83,60		2.508,00
Média			80,30		2.409,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.006.957 FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORM	LATA	260
FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior -			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	166,00	43.160,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	174,00	45.240,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	174,33	45.325,80
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	180,00	46.800,00
Média		173,58	45.130,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.006.960 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMEI	LATA	200
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatias, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	279,00	55.800,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	281,00	56.200,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	291,40	58.280,00
Média		283,80	56.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.006.958 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMEI	LATA	260
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	76,95	20.007,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	77,06	20.035,60
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	81,73	21.249,80
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	82,46	21.439,60
Média		79,55	20.683,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.006.959 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMEI	LATA	130
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	443,00	57.590,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	450,00	58.500,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	480,28	62.436,40
Média		457,76	59.508,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	001.065.048 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENF	LATA	1040
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA	80,00	83.200,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	92,73	96.439,20
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	93,00	96.720,00
Média		88,58	92.123,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.006.962 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ	LATA	70
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	94,59	6.621,30
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	95,95	6.716,50
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	98,90	6.923,00
Média		96,48	6.753,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.006.963 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ	LATA	140
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	94,03	13.164,20
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	98,76	13.826,40
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	100,00	14.000,00
Média		97,60	13.664,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	001.006.966 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICO	LATA	70
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	202,90	14.203,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	204,85	14.339,50
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	209,43	14.660,10
Média		205,73	14.401,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	001.006.969 FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE	LATA	40
FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	94,40	3.776,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	99,99	3.999,60
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	114,00	4.560,00
Média		102,80	4.112,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	001.071.032 FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA/	UN	1950
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	102,90	200.655,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	108,00	210.600,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	111,00	216.450,00
Média		107,30	209.235,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	001.071.036 FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRIC	UN	780
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL em SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin Energy Fibre, Nutrison Protein Multi Fiber e outros similares.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	69,50	54.210,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	70,00	54.600,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	84,00	65.520,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	85,00	66.300,00
Média		77,13	60.161,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	001.006.978 FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRIC	FRASC	650
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	24,00	15.600,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	24,75	16.087,50
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	32,00	20.800,00
Média		26,92	17.498,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	001.065.039 FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓR	LITRO	1950
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	50,89	99.235,50
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	58,00	113.100,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	70,50	137.475,00
Média		59,80	116.610,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	001.006.980 FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERC	LITRO	650
FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica (20% de proteína). Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA	88,68	57.642,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	95,00	61.750,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	105,00	68.250,00
Média		96,23	62.549,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	001.071.054 LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VI	LATA	260
LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Molico ou Piracanjuba ou superior.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	48,90	12.714,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	50,00	13.000,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	55,60	14.456,00
Média		51,50	13.390,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	001.006.988 LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITA	LATA	330
LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	25,90	8.547,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	28,68	9.464,40
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	28,75	9.487,50
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	28,90	9.537,00
Média		28,06	9.259,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	001.006.975 MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM	UN	70
MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	44,20	3.094,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	45,00	3.150,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	50,00	3.500,00
Média		46,40	3.248,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	001.006.986 MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO	LATA	200
MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	49,99	9.998,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	59,70	11.940,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	60,06	12.012,00
Média		56,58	11.316,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	001.065.053 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM	UN	130
Suplemento alimentar em pó sabor chocolate com whey protein, cafeína, 20 vitaminas & minerais além de ser ZERO adição de açúcares. Composto de leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite, soro de leite, cacau em pó, minerais, (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio) vitaminas (L- ascorbato de sódio (vitamina C), nicotinamida (Niacina), acetato de DL - alfa tocoferila (vitamina E), D- pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	62,93	8.180,90
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	66,00	8.580,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	75,00	9.750,00
Média		67,98	8.837,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	001.065.040 SUPLEMENTO NUTRICIONAL	UN	200
SUPLEMENTO NUTRICIONAL Formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir de 50 anos. Características técnicas:- Densidade calórica: 1.0 kcal/ml;- Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina);- Proteína: 34,5%;- Lipídeos: 31%;- Fibras: 15gr/litro ou 2,2gr 55g de produto 70% FOS e 30% inulina;- Osmolalidade: 400mOsm/kg de água;- Sabor: Sem Sabor. Tamanho 370g. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR ou SUSTAGEN SENIOR			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	97,89	19.578,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	99,49	19.898,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	100,19	20.038,00
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	103,50	20.700,00
Média		100,27	20.054,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	001.065.051 SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOL	UN	70
SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE - formulado para estados de tolerância anormal a glicose como os decorrentes de diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 e hiperglicemia induzida por estresse. Contem carboidrato de lenta absorção, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 300 g em pó. REFERÊNCIA: Diasip, Glucerna, Diatrofi, Nutren Control e			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	121,90	8.533,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	135,66	9.496,20
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	141,00	9.870,00
Média		132,85	9.299,50

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTANTES
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA
2565	CLINICA NUTRICIONAL LTDA

TOTAL

R\$ 1.099.799,28

ANEXO D

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto



PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes	Requisitante e equipe de planejamento das



para estimativa dos prazos.	contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta



Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.		Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.		Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.		Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Suspensão da execução do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.		Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.		Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		



1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g, obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. Referência Aptiva, Gold	200	UN			
2	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO ERITRITOL – EMBALAGEM DE 65 ML adoçante natural de última geração, derivado do milho e outros vegetais. Contém: Água, Edulcorantes eritritol e sucralose, espessante carboximetilcelulose sódica, acidulante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio	160	UN			
3	ADOÇANTE LÍQUIDO NA COMPOSIÇÃO SUCRALOSE – EMBALAGEM DE 100 ML adoçante líquido derivado da cana -de-açúcar, livre de calorias e glúten. Contém: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K, Conservadores: Ácido Benzoico e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico e Regulador de Acidez: Citrato de Sódio.	260	UN			
4	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de	60	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

	pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.					
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR Destinado para jovens e adultos que buscam mais disposição e energia contra a fadiga do dia-dia. Características técnicas:- Densidade calórica: 230 kcal em 200 ml de produto pronto, com leite integral;- Proteínas: 27%;- Carboidratos: 65%;- Gorduras: 8%;- Fibras: (70% FOS e 30% inulina);- 1,7g/32,5h de produto (Morango, Baunilha, Banana);- 2,6g/31,5 g de produto (chocolate);Sabor: Diversos. Tamanho: 400g. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR	390	UN			
6	COMPOSTO FARINHA DE TRIGO TRES CEREAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, B2 ,B1 e B6), estabilizante fosfato dipotassico, autiumectante carbonato de calcio e antioxidante acido ascórbico. Embalagem contendo 210 gramas. REFERÊNCIA: NESTON OU SIMILAR	100	UN			
7	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. REFERÊNCIA: Ninho Zero e outros similares	520	UN			
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA com adição de Fibras Solúveis e Insolúveis. Distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de peixe. (EPA, DHA, e Beta Caroteno). Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	234	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

9	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutilis - ou superior.	160	LATA			
10	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM TIPO REFIL COM 600 G. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES. Referência: Nestlé, Maratá, Italc	200	UN			
11	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares	455	LITRO			
12	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. - LATA COM 400 G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE +80G). Não contém glúten. Contém: Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais	30	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	(citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalférol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. Similar: Pré Nan Transition.					
13	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.	260	LATA			
14	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatía, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do	200	LATA			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.					
15	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.	260	LATA			
16	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPufas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.	130	LATA			
17	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas	260	LATA			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.					
18	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.	70	LATA			
19	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.	140	LATA			
20	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL -	70	LATA			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

	POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.					
21	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.	40	LATA			
22	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares	487	UN			
23	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL em SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin Energy Fibre, Nutrison Protein Multi Fiber e outros	780	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	similares.					
24	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.	650	FRASC			
25	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original, 1 litro	487	LITRO			
26	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica (20% de proteína). Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.	650	LITRO			
27	LEITE EM PÓ DESNATADO COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Molico ou Piracanjuba ou superior.	260	LATA			
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS,	330	LATA			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

	INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.					
29	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	70	UN			
30	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.	200	LATA			
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE COM WHEY PROTEIN, CAFÉINA, 20 VITAMINAS & MINERAIS ALÉM DE SER ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Composto de leite em pó desnatado, proteína concentrada de soro de leite, soro de leite, cacau em pó, minerais, (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio) vitaminas (L- ascorbato de sódio (vitamina C), nicotinamida (Niacina), acetato de DL - alfa tocoferila (vitamina E), D- pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A) riboflavina (vitamina B2) ácido N-pterol-Lglutâmico (ácido fólico), fitomenadiona (vitamina K), D-biotina (biotina), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez (ácido cítrico, citrato de potássio, hidróxido de potássio), emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. REFERÊNCIA:	130	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	Nutren protein ou similar 100					
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir de 50 anos. Características técnicas:- Densidade calórica: 1.0 kcal/ml;- Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina);- Proteína: 34,5%;- Lipídeos: 31%;- Fibras: 15gr/litro ou 2,2gr 55g de produto 70% FOS e 30% inulina;- Osmolalidade: 400mOsm/kg de água;- Sabor: Sem Sabor. Tamanho 370g. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR ou SUSTAGEN SENIOR	200	UN			
33	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ESTADOS DE TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE - formulado para estados de tolerância anormal a glicose como os decorrentes de diabetes tipo 1, diabetes tipo 2 e hiperglicemia induzida por estresse. Contem carboidrato de lenta absorção, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 300 g em pó. REFERÊNCIA: Diasip, Glucerna, Diatrofi, Nutren Control e outros similares	70	UN			
34	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 18%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (FS e insolúvel). Com mix de fibras e baixo teor de sódio. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentação em embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Diben 1.0 e outros similares	1365	LITRO			
35	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde	780	LATA			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

	o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.					
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20% de proteína) COM FIBRAS - SEM SABOR. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose adicionada (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem 1000 ml, SISTEMA FECHADO. REFERÊNCIA: Fresubin HP Energy Fibre, Nutrison Protein Plus MF e outros similares	1463	UN			
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRIA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA - dieta enteral líquida, polimérica e nutricionalmente completa, com caloria normal (1 Kcal/ml). Contém 15% de proteína (caseína e proteína isolada da soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Não possui fibras, sacarose ou glúten. Sua osmolaridade é de 220mOsm/l. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: Fresubin Original, 1 litro	1463	LITRO			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202__.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Licitatório nº ____/2025, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Fórmulas Especializadas e Dietas Enterais**, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
--

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os produtos atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos produtos;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos produtos;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

m) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos produtos, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro,



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

por mais privilegiado que seja.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(representante lega)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

